

Municipal, de tres centos de reis, para a obra da Igreja e Estabelecimento de S. Antonio desta Villa, bem como a execucao da mesma Ley, em que manda fazer uma ponte no Passo de S. Cruz. O Senhor Guardas e o pae que se pedisse a S. Ex. o Senhor Presidente da Provincia, e clarosmentos, a fim de saber se pertencem a dita Villa, ou a os Vizinhos e Passos de S. Cruz. Sobre Proposta do Senhor e tambem, deliberando a Camara officiar, e a S. Ex. Presidente da Provincia, sabendo a que Municipios pertence o Passo no Jacubi, em frente a Trigueira de S. Antonio. Foi a mais um officio ao Fiscal desta Villa, e Cidadão Manoel Jose Porto, acompanhando um requerimento, e dois documentos, com os quaes requerer ao Conselho de qualificacao da G. e Nacia, e instalados nesta Villa no dia 06 de corrente a execucao dos servicos activos, e que lhe foi indelivado pelo mesmo Conselho. Officio a esta Camara uma deliberacao a respeito, posto em discussao foi deliberado, que se officiasse a S. Ex. o Senhor Presidente da Provincia, remettendo-lhe os mesmos documentos, pedindo-lhe o cumprimento da Lei da Provincia, e a Portaria de 20 de Julho de 1847, que ordena